

**ALERTA SOBRE PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÕES POR
CÂNDIDA AURIS: Notificação e recomendações para serviços de saúde e
laboratórios de microbiologia**

Prezados Diretores dos serviços assistenciais de saúde públicos e privados, Técnicos das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar (CCIHS) dos serviços de saúde e dos Laboratórios de Microbiologia e demais profissionais da saúde do estado do Piauí,

Considerando que ***Candida auris (C. auris)*** é um fungo emergente que representa uma grave ameaça à saúde global, pois pode ser multirresistente e causar infecções invasivas, que são associadas à alta mortalidade, além de levar à ocorrência de surtos em serviços de saúde.

Considerando que já foram notificados surtos ocasionados por esse patógeno na Bahia e em Pernambuco, informamos que:

A **Coordenação Estadual de Prevenção e Controle de IRAS - CECIH do Piauí** se reuniu com a Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – GVIMS/ANVISA, Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado - DIVISA, Gerência de Controle de Estabelecimentos de Saúde (GCES), e Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga – LACEN do Piauí, para discutir sobre as recomendações para detecção, notificação e prevenção de surtos por *Cândida auris* nos serviços de saúde do estado.

Nesse sentido, verificou a necessidade de emitir o seguinte **Alerta sobre Microrganismo Multirresistente – MR**:

Todas as CCIHs e laboratórios de microbiologia do estado deverão tomar conhecimento e adotar na íntegra as recomendações descritas na Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 02/2022, que dispõe sobre as orientações para identificação, prevenção e controle de infecções por *Cândida auris* em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gvims-ggtes-anvisa-no-02-2022/view>

Entre outros aspectos, essa Nota Técnica:

1. Orienta os laboratórios de microbiologia sobre como fazer a identificação adequada de *C. auris*;
2. Define os critérios de encaminhamento de isolados para os laboratórios da Rede nacional para identificação de *C. auris* em serviços de saúde;
3. Estabelece o fluxo de encaminhamento de isolados e de resultados;
4. Orienta as CCIHs sobre as principais medidas de prevenção e controle da disseminação de *C. auris* em serviços de saúde e sobre a notificação dos casos suspeitos;
5. Recomenda como fazer as coletas de vigilância de pacientes e ambiente, em caso de surtos;
6. Define o papel de cada ente dentro da Rede Nacional e descreve as ações que devem ser adotadas pelos laboratórios de microbiologia; CCIHs; Coordenação Estadual de Prevenção e Controle de Infecção; LACENs e outros entes, em caso de suspeita ou confirmação de surto em serviços de saúde.

Diante da possibilidade da ocorrência desse microrganismo em hospitais do estado, reforçamos a orientação de que as **CCIHs devem realizar a vigilância ativa de infecções suspeitas ou confirmadas por *Cândida auris***. Para tanto, é necessário desenvolver uma parceria e comunicação eficazes com o laboratório de microbiologia que atende o serviço.

Dessa forma, **em caso de suspeita ou confirmação de casos de *C. auris* destacamos que:**

1 - O laboratório de microbiologia deve:

- ✓ Informar, imediatamente, à CCIH do serviço de saúde de origem do paciente cujo isolado é suspeito ou confirmado;
- ✓ Reservar o isolado para encaminhamento em tempo oportuno para os laboratórios da Rede Nacional para identificação de *C. auris*, conforme orientação da CCIH e da Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 02/2022.

ATENÇÃO! De acordo com Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 02/2022 os isolados que atenderem aos critérios micrológicos definidos no seu item **2 - Critérios e fluxo para encaminhamento de isolados**, devem ser encaminhados, o mais rápido possível, para os laboratórios da Rede Nacional para identificação de *C. auris* seguindo as orientações do seu **ANEXO I: Fluxo de Encaminhamento de Isolados**. Além disso, informações sobre a origem da amostra (UF, município etc.) devem ser encaminhadas, junto com os isolados que deverão ser analisados, conforme descrito no seu **ANEXO III: Orientações para Encaminhamento de Isolados**.

2 – A CCIH deve:

- ✓ Realizar o isolamento imediato do paciente e instituir as precauções de contato, em adição às precauções padrão;

- ✓ Adotar imediatamente as ações de prevenção e controle de infecções descritas nos **ANEXO IV a** - Medidas de prevenção e controle da disseminação de *C. auris* dentro dos serviços de saúde - Parte I e **ANEXO IV b** - Medidas de prevenção e controle da disseminação de *C. auris* dentro dos serviços de saúde – parte II;
- ✓ Notificar o caso suspeito ou confirmado à Anvisa por meio do formulário “**Notificação Nacional de surtos infecciosos em serviços de saúde no Sistema Limesurvey**”;
- ✓ **Informar à Coordenação Estadual de Controle de Infecção Hospitalar (CECIH)** por meio dos seguintes contatos: Tel. institucional: (86) 3216-3662; e-mail: cecihpi@yahoo.com.br e solicitar autorização de encaminhamento do isolado para o Lacen do estado, o mais rápido possível;
- ✓ Orientar o laboratório de microbiologia para encaminhamento o mais rápido possível do isolado para o Lacen do estado, caso tenha sido autorizado pela CECIH, e acompanhar esse encaminhamento.

IMPORTANTE! É fundamental que o encaminhamento de isolados suspeitos para análise pela Rede Nacional de Referência seja realizado o mais rápido possível, a fim de possibilitar a coesão das informações e a oportunidade de ações de vigilância, prevenção e controle da disseminação da *C. auris* no país. Dessa forma, a agilidade na comunicação entre o laboratório de microbiologia, a CCIH e a CECIH é essencial para o controle eficiente de um surto por *C. auris*.

Ressaltamos que a DIVISA, através da GCES e CECIH, reafirma o compromisso de acompanhar e monitorar os possíveis casos de microrganismos multirresistentes, ao tempo em que alerta os serviços de saúde sobre a imprescindibilidade de implementar ações de vigilância de ocorrência de surtos de *C. auris* e demais microrganismos multirresistentes com foco na mitigação dos riscos e danos à saúde da população.

REFERÊNCIA:

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 02/2022** – Orientações para identificação, prevenção e controle de infecções por *Candida auris* em serviços de saúde. Brasília: ANVISA, 16 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,



Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretora da Unidade de Vigilância Sanitária Estadual/DIVISA